



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.446

João Pessoa - Sábado, 25 de Janeiro de 2014

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Processo nº. 201300004053
Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Procedimento Sindicatório, instaurado Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, por meio da Portaria nº. 066/GESIPE/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 26 de setembro de 2013, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no ofício nº. 115/2013, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Piancó.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

- 1) Determinar o arquivamento deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da não comprovação da responsabilidade de servidores públicos no caso em tela, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;
- 2) Encaminhar cópia dos autos a 3ª Promotoria de Justiça de Piancó, para providências que julgar necessárias;
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 23 de janeiro de 2014.

Processo nº. 201300004751
Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Procedimento Sindicatório, instaurado Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, por meio da Portaria nº. 056/GESIPE/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 15 de agosto de 2013, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no ofício nº. 313/2013, oriundo do Poder Judiciário da Comarca de Cabaceiras/PB.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

- 1) Determinar o arquivamento deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos no caso em tela, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;
- 2) Encaminhar cópia dos autos ao Juiz da Vara de Execução Penal da Comarca de boqueirão, para providências que julgar necessárias;
- 3) Encaminhar cópia dos autos ao Juiz da Vara de Execução Penal de Cabaceiras, para providências que julgar cabíveis;
- 4) Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 23 de janeiro de 2014.

Processo nº. 201300006035
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria nº. 708/GS/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 31 de outubro de 2013, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Memorando nº 276/2013-GAB/SEAP e DVD, referente a rebelião ocorrida em 06.05.2013 na Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora (SERROTÃO)

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário

homologa, parcialmente, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e resolve:

- 1) Determinar aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, aos servidores, **TIAGO DE OLIVEIRA MELO**, mat. 174.512-3, e **FRANCISCO CAVALCANTI DE AZEVEDO NETO**, mat. 163.599-9, em virtude da responsabilidade do mesmo nos fatos, ora apurado, por infringência do artigo 106, Inciso I e III da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003;
- 2) Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 07 de janeiro de 2014.

Processo nº. 201300006772
Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Procedimento Sindicatório, instaurado Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, por meio da Portaria nº. 071/GESIPE/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 09 de outubro de 2013, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no ofício nº. 1.918/2013/GD/PRCGRA, oriundo da Penitenciária da Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

- 1) Determinar o arquivamento deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos no caso em tela, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;
- 2) Encaminhar cópia dos autos a Coordenação de Saúde da SEAP, para providências que julgar necessárias;
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 23 de janeiro de 2014.

Processo nº. 201300008372
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria nº. 910/GS/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 31 de outubro de 2013, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos relatados no Ofício nº 489-2013/OUVIDORIA/SEDS e nos Processos nº 201300005546 da Ouvidoria Geral do Sistema Penitenciário da Paraíba e 201300005499, oriundo do Disque Direitos Humanos.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e resolve:

- 1) Determinar o arquivamento deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos no caso em tela, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;
- 2) Encaminhar cópia dos autos ao Juiz da Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital, para conhecimento e providências que julgar pertinentes;
- 3) Encaminhar cópia dos autos a Ouvidoria da Secretaria da Segurança e da Defesa Social, para conhecimento e providências que julgar necessárias;
- 4) Encaminhar cópia dos autos Disque Direitos Humanos, para conhecimento e providências que julgar cabíveis;
- 5) Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 13 de janeiro de 2014.

WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 004 /2014

EXPEDIENTE DO DIA: 20 / 01 /2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A - C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
1400080-3	89.150-9	MARIA AUXILIADORA FIRMINO	Secretaria de Estado da Administração
14000908-6	134.680-6	LUZIA MARIA ARAÚJO OLIVEIRA	Secretaria de Estado da Educação
14000951-5	150.519-0	MONICA MARIA COSTA MACEDO	Secretaria de Estado da Saúde
14001213-3	168.092-7	GERMANO LACERDA DA CUNHA FILHO	Secretaria de Estado da Saúde
14001022-0	91.774-5	MARIA TAVARES DA SILVA	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
14000954-0	78.339-1	GERSON ALVES BARBOSA	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
14000824-1	73.136-6	NEWTON MEIRA PACHECO JÚNIOR	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
14000824-1	82.195-1	CARMEM LUCIA LINS F SILVA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
14000824-1	133.688-6	FRANCISCA LUCAS GALDINO	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
14000824-1	136.498-7	JOSEFA MARIA DE LIMA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 010/2014

EXPEDIENTE DO DIA: 15/01/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88

DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SER	13020432-2	029497-4	ALXANDRE SERGIO FERNANDES DE CASTRO	90	De 12/07/1995 à 12/07/2000
SEDM	13020432-4	080854-5	AMANDA DE LOURDES PEREIRA FERNANDES DUARTE	180	De 01/08/1992 à 01/08/2002
SFR	14000222-7	134885-6	ANA FRANCISCA D DE MELO PARAGUAI FIGUEIREDO	90	De 23/06/1994 à 23/06/2003
SES	13030239-2	148135-5	ANGELA MARIA DE SA SAMENIO	90	De 02/02/1998 à 02/02/2002
OCG	13028945-3	146334-0	CICERO FERNANDES DE LIMA	90	De 01/08/1994 à 01/08/1999
SES	14000287-1	148955-1	DAISY ROCHA PIRES DE SA BRAGA	90	De 10/07/1997 à 10/07/2002
SLS	14000334-0	146796-8	GENI GOMES CARDOSO	220	De 01/11/1987 à 01/11/2002
SEE	13028335-3	130404-6	JACKSON ALVES DE SOUZA	70	De 17/03/1998 à 17/03/2003
SES	14000463-7	148912-4	JUCILEIDE ALVES DE LIMA CARNEIRO	270	De 01/02/1988 à 01/02/2003
RFF	14000960-7	121213-6	MARIA DO SOCORRO LUIS	00	De 13/07/1994 à 13/07/2003
SEE	13030230-9	143531-1	MARIA MARTA DE AZEVEDO	180	De 02/05/1989 à 02/05/1999
RFF	13028888-1	128301-3	NILDA MARIA DA SILVA	90	De 09/09/1995 à 09/09/2000

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 020/2014

EXPEDIENTE DO DIA: 15/01/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes pedidos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
13030076-4	ANDRE AVELINO DE QUEIROGA	148131-2	SES
14000883-4	MARCOS AURELIO RAMALHO GUEDES PEREIRA	091801-2	SEAD
14000248-1	MARIA DILSA GOMES DE ALMEIDA	134324-6	SEE
13028797-1	MARIA ISABEL DOS SANTOS	145782-4	SEE
13030651-7	ROMERO FONSECA VICIARA	076447-7	SEE

PUBLIQUE-SE



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albige Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTEJosé Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVOGilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICOAlbige Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕESLúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

RESENHA Nº 023/2014 EXPEDIENTE DO DIA: 17/01/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotação	Matricula	Nome
13028713-0	SEE	084561-2	ANTONIO SERGIO CABRAL
13028554-4	SEE	080207-7	CLOVIS DA SILVA FONSECA
13029441-1	SEE	076350-1	FRANCISCO DE ASSIS BELARMINO DOS SANTOS
14000021-6	SEE	113334-9	IARA VERONICA SILVA FAUSTINO
13029212-5	SEE	141684-7	IZABEL FRANCISCA FERNANDES
13027915-3	SEE	130523-9	JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO
13028294-4	SEE	130785-1	JOSEANE MARIA VIEIRA DE SOUZA MAHON
13029220-6	SEE	131301-1	MARIA BARBARA NASCIMENTO E MOURA
13029458-6	SEE	092318-4	MARIA DO SOCORRO CAMPOS FERREIRA ALMEIDA
13029455-1	SEE	007905-3	MARIA JOSE MORAIS ABRANTES FERREIRA
13029059-9	SEE	141330-9	MARIA SUELI DA SILVA
13029583-3	SEE	129852-6	MERCIA DE LOURDES CAVALCANTI
13061150-1	SEE	078188-6	PAULO CESAR DE ALMEIDA MOURA
13028996-5	SEE	143058-1	RITA MONTEIRO DOS SANTOS
13051190-1	SEE	086101-4	SANDRA MARIA FRAGOSO MORAES
13030723-8	SEE	130670-7	TANIA MARIA DE SOUZA SOARES
13028728-8	SEE	084794-1	VALDENISE DE SOUZA CASTRO

RESENHA Nº 025/2014

EXPEDIENTE DO DIA: 17/01/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88

DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
RFT	14000214-8	130204-0	ELZA MARIA BERTO RODRIGUES	00	De 27/09/1998 à 27/09/2003
SEE	13030205-2	132284-0	LIVÂNIA MARIA DA LUZ LOPES	90	De 14/07/1990 à 14/07/2003
SEE	14000181-8	087838-8	LUIZ CARLOS DA SILVA SOUZA	200	De 01/11/1984 à 01/11/1990
II AP	13030230-9	143531-1	MARIO SOARES MENDONÇA	360	De 20/04/1994 à 20/04/2000
SEE	13028996-5	134079-4	MILTON LIXON RAMALHO	90	De 01/09/1998 à 01/09/2003
RFT	14000360-1	081180-0	RACHEL ABATH DE ATAÍDE	00	De 14/05/1988 à 14/05/2001

PUBLIQUE-SE

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00055/2014/CAD

16 de Janeiro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0049062014-0, 0047402014-2 ;
Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu(eram) irregularidade(s) no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/01/2014.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00055/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.218.064-0	CLEA MAROPO VELOSO GOUVEIA LME	R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, Nº S/N - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.166.515-2	JOSE LOPES NETO 88557189400	R ETELVINA ALVES DE OLIVEIRA, Nº 136 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00062/2014/CAD

17 de Janeiro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
 II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
 III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/01/2014.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00062/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.126.296-1	H V CONSTRUÇÕES LTDA	AV ACRE, Nº 243 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
 RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00063/2014/CAD

17 de Janeiro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0055022014-3, 0055042014-2, 0054532014-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/01/2014.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00063/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.169.078-5	RALLYSON FRANKLYN NUNES FIGUEROLO	R MONSENHOR WALFREDO LEAL, Nº 12 - TAMBIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.180.206-0	MANAH TINTAS LTDA	AV JUAREZ TAVORA, Nº 799 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.193.441-2	LINALDO QUIRINO DE LIMA SEABRA ME	R VISCONDE DE PELOTAS, Nº 138 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
 RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00064/2014/CAD

17 de Janeiro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/01/2014.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00064/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.095.323-5	LUCIANO SILVA	AV BARAO DE MAMANGUAPE, Nº 280 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.085.764-3	ALEXSANDRA BRUNET PEREIRA RAMALHO - ME	AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 319 - IPES	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.193.484-6	EXPRESS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	AV SANTA CATARINA, Nº 915 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.789-3	GISELE DE MOURA SILVA 08726886405	R BANCARIO VICENTE DE PAULA COSTA, Nº 100 - CUIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.186.897-5	MARIA JOSE DE MELO SILVA	R ARTIFICE PEDRO MARCOS DE SOUZA, Nº 138 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.149.198-7	CAENGE S. A. CONSTRUCAO, ADMINISTRACAO E ENGENHARIA	R JULIA FREIRE, Nº 1200 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
 RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 01629/2013/CAD

30 de Dezembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1818322013-4, 1818342013-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram)

qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/12/2013.

Glauco Menezes Borges
Glauco Menezes Borges

Anexo da Portaria Nº 01629/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.157.314-2	A&S COMERCIO DE MOVEIS E ELETROS LTDA ME	AV SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 595 - TAMBIAU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.221.360-3	ERICK FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME	R ZELIA DE OLIVEIRA FARIAS, Nº 469 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
 RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00002/2014/CAD

2 de Janeiro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1737372013-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2014.

Glauco Menezes Borges
Glauco Menezes Borges

Anexo da Portaria Nº 00002/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.191.990-1	LEANDRA RENATA GADELHA DE LIMA 10440883466	R ADOLFO CHACON, Nº 42 - FUNCIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
 RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00012/2014/CAD

3 de Janeiro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1811152013-1, 1799622013-1;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/01/2014.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00012/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.221.778-1	VERONICA DE SOUZA NOGUEIRA CARDOSO 69086737404	R PEDRO BARBOSA FILHO, Nº 204 - CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.220.133-8	JCN MERCADINHO LTDA ME	R JOAO DE BRITO LIMA MOURA, Nº 326 - MANDACARU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
 RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00014/2014/CAD

3 de Janeiro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou

cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/01/2014.

Rosângela Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00014/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.127.460-9	NOVA ENGENHARIA LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00707 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00019/2014/CAD

6 de Janeiro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/01/2014.

Rosângela Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00019/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.148.249-0	GASA ENGENHARIA LTDA	R NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº 521 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00025/2014/CAD

9 de Janeiro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0017942014-3, 0017992014-6, 0017522014-0, 0017412014-1, 0017332014-7, 0019292014-6, 0019282014-1, 0019592014-7, 0019582014-2, 0019902014-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/01/2014.

Rosângela Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00025/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.185.740-0	VALENTINA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA	R MARCOS ALBINO RAFAEL, Nº 45 - PLANALTO BOA ESPERANCA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.202.420-7	GUTEMBERG ESTEVAO DA SILVA D5692597462	R ELIAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Nº 2119 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.170.335-6	CIRAULO LUIZ PIMENTEL DE ANDRADE 03459001461	R ELIAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Nº 2119 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.128.796-4	JOSE CARLOS GALAN CREADO	R PADRE AZEVEDO, Nº 426 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.327-7	SANTO TEIXEIRA TAVARES	R PADRE AZEVEDO, Nº 426 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.221.250-0	DOMIUI CONSTRUÇÕES, INCORPORACOES E CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	R JORNALISTA ROCHA BARRETO, Nº 23 - BRISAMAR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.159.807-2	MARCOS ROBERIO FERREIRA DA SILVA	R ESPEDITO DELMIRO SANTOS, Nº 107 - FUNCIONARIOS II	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.154.712-5	UTILAR - UTENSILIOS DE UTILIDADE DOMESTICA LTDA	R DAS INDUSTRIAS, Nº 201 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.311-7	SUELLEN PEREIRA FERREIRA	AV BAHIA, Nº 630 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.213.227-1	ERICA MEDEIROS GOMES D6028564427	AV BAHIA, Nº 630 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00033/2014/CAD

10 de Janeiro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº

18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/01/2014.

Rosângela Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00033/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.165.132-1	SHELLLA COSMETICOS LTDA	R ESPEDITO DELMIRO SANTOS, Nº 33 - FUNCIONARIOS II	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00034/2014/CAD

10 de Janeiro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/01/2014.

Rosângela Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00034/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.137.892-7	DUNIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	AV SENADOR JOAO LIRA, Nº 545 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.164.491-0	GRUPO A4 CONSTRUÇOES LTDA	AV D PEDRO II, Nº 987 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00040/2014/CAD

14 de Janeiro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0025382014-6, 0030732014-6, 0030832014-0, 0030882014-2, 0030902014-0, 0030942014-8, 0030962014-7, 003122014-2, 0030982014-6, 0031322014-0, 0031362014-8, 0032332014-7;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/01/2014.

Rosângela Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00040/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.137.506-5	W CAR SERVICO E PECAS LTDA	AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 00319 - IPES	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.367-1	DG COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES, CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 1287 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.218-3	FOTO GLOBO COMERCIO E SERVICOS LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 531 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.390-0	FORTE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R BENICIO DE OLIVEIRA LIMA, Nº 378 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.679-7	RG REFEIÇÕES LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 531 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.605-7	BRASIL CENTRAL CONFECÇÕES LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 531 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.175.313-2	MARIA ROSARIO DE LIMA	AV DOM PEDRO II, Nº 531 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.174.670-5	JUDIVAM PEREIRA LINS 07643803897	AV DOM PEDRO II, Nº 531 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.285-7	MBS & DUTRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 115 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.533-3	CONFORTO DO BEBE MAGAZINE LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 531 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.122-7	VAMBERTO RAFAEL DO NASCIMENTO	R JOAQUIM AVELINO, Nº 00161 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	FORTE
16.216.431-9	ALAN CARLOS DA SILVA RODRIGUES 07278774454	R INDUSTRIAL JOAO URSULO, Nº 157 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00043/2014/CAD

14 de Janeiro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

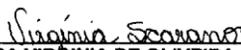
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **REESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/01/2014.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00043/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.204.602-2	LIDJANE MARIA DA CONCEICAO 05300471445	R AMARO COUTINHO, Nº 20 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.187.328-6	EBENEZER LANCHONETE E PIZZARIA LTDA	R MELVIN JONES, Nº 520 - IPES	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.128.796-4	JOSE CARLOS GALAN CREADO	R PADRE AZEVEDO, Nº 426 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.202.822-9	SEVERINO DO RAMO DO CARMO SILVA 39541517404	AV PRINCESA ISABEL, Nº S/N - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00044/2014/CAD

14 de Janeiro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

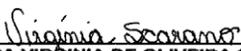
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **REESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/01/2014.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00044/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.125.661-9	CELLULAR TRADE TELECOMUNICACOES LTDA ME.	R MAL ALMEIDA BARRETO, Nº 262 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00048/2014/CAD

15 de Janeiro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0497252013-2;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

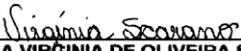
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/01/2014.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00048/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.159.960-5	PISTA DE PATINACAO AMSTERDAM LIMITADA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 115 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

Secretaria de Estado
da Infraestrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 022/2014

João Pessoa, 24 de janeiro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Gerente Regional de Campina Grande, **SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**, Matrícula nº. 770.114-4, CREA Nº. 160.135.074-0, para Gestora do Contrato PJU Nº 006/2014, a fim de receber e acompanhar a montagem das poltronas destinadas ao Auditório da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Elpidio de Almeida, em Campina Grande/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma, exercer e deter controle rigoroso e efetivo na execução do contrato.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).


RICARDO BARBOSA
DIRETOR SUPERINTENDENTE - SUPLAN

Polícia Militar
do Estado da Paraíba

Portaria nº 0012/2014 - DGP/5

João Pessoa, 20 de janeiro de 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII, da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o artigo 13, inciso VII, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, bem como baseado no artigo 41, parágrafo único e artigo 113 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado ainda com o artigo 10, item 2, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981); considerando o lastro probatório contido no Conselho de Disciplina, legalmente instaurado por força da Portaria nº 0123/2013-CD-DGP/5, datada de 07 de maio de 2013, com substituição na Portaria nº 0187/2013-CD-DGP/5, datada de 03 de julho de 2013, e a Solução do referido Conselho publicada no Bol PM nº 223, de 25 de novembro de 2013, no que ante o exposto **RESOLVE:**

1. EXCLUIR a "Bem da Disciplina" das fileiras da Polícia Militar, o Militar Estadual CABO QPC MATR. 519.683-3 SEVERINO FERREIRA CORDEIRO, pertencente ao 6ºBPM, brasileiro nato, natural de Bonito de Santa Fé-PB, filho de Antônio Cordeiro dos Santos e de Maria das Dores Pereira, inscrito sob o CPF nº 760.336.004-87, nascido em 16/05/1971, incluído na Polícia Militar em 09/03/1992, declarou ser domiciliado na Rua Vereador Assis Barbosa, nº 42, bairro Centro, cidade de Bonito de Santa Fé-PB, com base no art. 85, VI, 112, III, parágrafo único, 113 e 114, Parágrafo Único, todos da Lei nº 3.0909/77, c/c o art. 13, inciso IV, alínea "a", e art. 2º, inciso I, alínea "c", ambos do Decreto Estadual nº 4.024/78, c/c o art. 31, § 2º, do Decreto Estadual nº 8.962 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar) e nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade; considerando o amplo arcabouço de provas testemunhais e documentais apuradas nos autos do Conselho de Disciplina instaurado em face do militar estadual referenciado, em virtude de ter sido denunciado pelo Ministério Público Estadual, no Processo nº 042.2012.000.898-4 em trâmite na Vara Única de Bonito de Santa Fé, com base nos fatos constantes nos autos da Sindicância Pública levada a efeito através da Portaria nº 0034/12 - 6ºBPM de 24.09.2012 e Inquérito Policial nº 041-2012 de 19.09.2012, pela acusação de haver incorrido no crime disposto no artigo 121, § 2º, I, II, III e IV (Homicídio qualificado) do Código Penal Brasileiro; quando no dia 19 de setembro de 2012, por volta das 13h00, no Centro da cidade de Bonito de Santa Fé-PB, sem que houvesse motivações concretas, efetuou disparos de arma de fogo contra 03 (três) cidadãos, tratando-se de vendedores ambulantes, vitimando fatalmente João Paulo Bezerra de Lima. O crime imputado ao CABO QPC SEVERINO FERREIRA CORDEIRO foi marcado pela crueldade e pela completa desproporção entre as capacidades de agredir e de se defender, havidas, respectivamente, entre autor e vítima, não demonstrando assim arrependimento, mas insensibilidade diante da vida que retirou, conforme se depreende dos autos do Conselho alhures; também não demonstrou objetivamente uma legítima defesa, mesmo do tipo putativa, restando evidente que as vítimas estavam desarmadas e nenhum perigo ofereciam ao acusado. Ante ao exposto, é patente pelo viés da administração que a praça citada não reúne condições de permanecer no serviço ativo, em razão das presentes considerações, levando-se em conta os princípios éticos e legais norteadores da Administração Pública. Foram respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e cumpridas as formalidades legais, inexistindo falhas processuais que comprometam aos efeitos produzidos pelo Conselho de Disciplina;

2. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/2, a expedição do Certificado de Isonomia de acordo com o artigo 165, §3º, item 3, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei do Serviço Militar (LSM), c/c o parágrafo único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977;

3. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que oficie aos Juizes de Direito da Justiça Militar do Estado da Paraíba e da Vara Única de Bonito de Santa Fé, informando-lhes sobre o Ato de Exclusão e encaminhando cópia da presente Portaria publicada em BOL PM;

4. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que encaminhe ao Chefe do Sistema de Cadastramento de Armas Militares da Polícia Militar da Paraíba -

SICAMI/PMPB, cópia da presente Portaria para que tome as providências pertinentes. Inclusive, caso seja necessário, que o SICAMI encaminhe imediatamente para o Comandante da última Unidade de lotação do militar em tela, através de documentação própria, a relação das armas de fogo registradas na PMPB, bem como CRAF/PAF, em nome do militar referenciado no item 1 desta, conforme Resolução nº GCG/0006/2012-CG de 20 de julho de 2012, publicada no Bol nº 0143 de 26 de julho de 2012, com modificações conferidas na Resolução nº GCG/0005/2013-CG de 16 de maio de 2013, publicada no Bol nº 0094 de 21 de maio de 2013;

5. Determinar ao Comandante do 6ºBPM, que proceda a(s) apreensão(ões) dos objetos da caserna, identidade militar e outros pertinentes que ainda estejam com o militar referenciado no item 1 desta Portaria de Exclusão, além das providências decorrentes do item anterior, de tudo fazendo remessa aos setores competentes da PMPB para o respectivo registro;

6. Determinar à Diretoria de Finanças que adote as providências de sua competência, pertinentes ao caso;

7. Publique-se, registre-se e cumpra-se.


FULLER DE ASSIS CHAVES - Cel. QOC
Comandante-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Portaria Nº 002/2014/SEDH

João Pessoa, 09 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III do Decreto Estadual nº 34.550 de 27 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art.1º-Designar os membros abaixo arrolados consoantes e suas respectivas representações, para compor o Comitê Gestor do Projeto de Estruturação e Consolidação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional/SISAN, no Estado da Paraíba na condição de Titulares e Suplentes, instituído através Decreto nº 34.550 de 27 de novembro de 2013.

I - Casa Civil do Governador

Titular: Maria Angélica da Silva

Suplente: Matheus Bandeira Onofre

II - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH

Titular: Ana Paula de Souza Almeida

Suplente: Ângelo Amaro Veras Viana

III - Subsecretaria de Orçamento Democrático – SOD

Titular: José Adriano de Araújo Pereira

Suplente: Leandro de Pontes Araújo

IV - Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA

Titular: Glaciane Mendes Roland

Suplente: Anne Suylan Leal Tomaz

V - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER

Titular: Eliézia Paulino da Silva

Suplente: Geovanni Medeiros Costa

VI - Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Titular: Wécio Pinheiro Araújo

Suplente: Ana Luiza Mattos Braga

VII - Central Única dos Trabalhadores – CUT

Titular: José de Arimatéia Rodrigues França

Suplente: Patrícia Melo Martins

VIII - Movimento Terra Trabalho e Liberdade – MTL

Titular: Sidney de Oliveira Silva

Suplente: Adeilton Santos Silva

IX - Província Eclesiástica da Paraíba

Titular: Aldenora Pereira da Silva

Suplente: Jose Augusto de Moraes

X - Comissão Pastoral da Terra – CPT

Titular: Vanúbia Martins de Oliveira

Suplente: Francisco Jossean Alves Bezerra

XI - Caritas Brasileira Paraíba

Titular: Rondinelly Gomes de Medeiros

Suplente: Luciene Martins Ferreira da Silva

XII- Associação de Lideranças Organizações, Agriculturas Familiares do Cariri

Paraibano - CASACO

Titular: Diogenes Fernandes do Nascimento

Suplente: Antônio Bras

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENEZES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 130

João Pessoa, 22 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores ADRIANA LUCENA DE SOUSA SOARES, matrícula nº 92.156-4, ACRISONELIA MEDEIROS DE SOUSA ROCHA, matrícula nº 179.157-5 e VILSON LACERDA BRASILEIRO, matrícula nº 69.913-6, para, sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância, pelo prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, com o objetivo de apurar a denúncia constante do Processo nº 0001023-6/2014.

Portaria nº 131

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0019804-4/2013-SEE,

R E S O L V E aplicar Pena de Suspensão por 30(Trinta) dias a partir da publicação da presente Portaria, ao servidor MARCUS JOSE COSTA MACEDO, Agente de Atividades Administrativa, matrícula nº 105.915-7, com lotação fixada nesta Secretaria, com infrigências ao Artigo 116, Inciso II, da Lei Complementar nº 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

Portaria nº 132

João Pessoa, 22 de janeiro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0028617-6/2013-SEE,

R E S O L V E aplicar Pena de Suspensão por 90(Noventa) dias a partir da publicação da presente Portaria, ao servidor FERNANDO LUIZ DE MIRANDA, Professor, matrícula nº 63.920-6, com lotação fixada nesta Secretaria, com infrigências ao Artigo 116, Inciso II, da Lei Complementar nº 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

Portaria nº 133

João Pessoa, 22 de janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E, fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n. 0022815-0/2012, nos termos do artigo 133 da Lei Complementar n. 58/2003, considerando o termo de desistência apresentado pela interessada (fls 96).


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação
Em Exercício

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Receita

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL DO 5º NÚCLEO COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS

EDITAL – 001/2014

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e Incisos, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997:

Comunicamos a Vossa Senhoria que se encontra nesta Repartição Fiscal o Auto de infração ABAIXO DISCRIMINADO, lavrado contra essa firma pela Fiscalização Estadual. Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência deste, a importância nele discriminada, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar reclamação, na forma disciplinada na seção V, Capítulo II., Título I, Livro Segundo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

Informamos ainda, que tal débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

Razão Social	Inscrição/ CGC/CPF	Auto de Infração	Processo
LOJAS MATHIAS	03.448.274/0007-21	90913005.10.00000220/2013-05	1048582013-7

Coletoria Estadual de Cajazeiras em 15 de Janeiro de 2014.

Esmael de Sousa Filho

Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE PICUÍ

EDITAL Nº 01/2014-PIC

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698, combinado com o artigo 684 e 721, §1º e 2º do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1.997, ficam intimada a firma abaixo relacionada, a efetuar o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou, em igual período, recorrer da decisão de 1ª Instância, ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF.

O não atendimento implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e conseqüente remessa para execução judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO	CCICMS/CNPJ/CPF
0135802013-2	MARIVALDO GOIS MONTEIRO	93300008.09.00000144/2013-26	16.159.544-8
0577912013-7	FRANCISCA FIRMINO DE ARAUJO SILVA	93300008.09.00000631/2013-99	16.058.291-1

Picuí/PB, 16 de janeiro de 2014.

Pedro Leopoldo Alcântara de Lima e Moura
Coletor Estadual

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE PICUI**

EDITAL Nº 002/2014-C.E.P

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698 e INCISO, combinado com o artigo 684 do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1.997, comunicamos que o Conselho de Recursos Fiscais julgou parcialmente procedente o(s) Auto(s) de Infração(ões) abaixo discriminados. Ficam intimadas as firmas e/ou as pessoas abaixo relacionadas, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou apresentar, no prazo de cinco dias, Recurso de Embargo de Declaração, previsto nos arts. 64 e 65 do Dec nº 31.502, de 10 de agosto de 2010. O não atendimento, implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e conseqüente remessa a execução judicial.

PAT.	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO	CCICMS/CNPJCPF
0208922008-2	PINHEIRO E LINS LTDA	93300008.09.00000117/2008-96	16.144.772-4

Picuí/PB, 16 de Janeiro de 2014.

**Pedro Leopoldo Alcântara de Lima e Moura
COLETOR**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA**

EDITAL Nº 003/2013

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1.997, ficam intimadas as firmas e as pessoas abaixo relacionadas, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou, em igual período, recorrerem da decisão de 1ª Instância, ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. O não atendimento implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e conseqüente remessa para execução judicial.

PAT.	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO	CCICMS/CNPJCPF
12504420129	JOSE JOAO DOS SANTOS ARMARINHO	93300008.09.00002551	16.032.990-6

/2012-97

13163220126	COMERCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA SANTO ANTONIO LTDA	93300008.09.00002517	16.157.841-1
-------------	--	----------------------	--------------

/2012-12

13291420128	SILVANIA TEIXEIRA TAVARES DE ANDRADE	93300008.09.00002482	16.155.820-8
-------------	--------------------------------------	----------------------	--------------

/2012-11

14531720121	GEANGELA DE BARROS	93300008.09.00003228	16.100.146-7
-------------	--------------------	----------------------	--------------

/2012-30

Guarabira/PB, 16 de Janeiro de 2014.

**Daniel Ribeiro do Carmo
Coletor Estadual**

Secretaria de Estado da Mulher
e da Diversidade Humana

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEMDH

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 001, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº.007 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS INÉDITAS DE CURTA-METRAGEM

A Secretária Executiva de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH, no uso de suas atribuições, vem através do presente instrumento editalício retificar as datas referenciadas no Edital nº 007 de 25 de novembro de 2013, seguindo abaixo o novel cronograma:

- Lançamento do Edital – 25 de novembro de 2013
- Período de inscrição prorrogado até dia 20 de fevereiro de 2014;
- Os projetos habilitados serão divulgados no dia 28 de fevereiro 2014;
- O prazo recursal se estenderá do dia 06 ao dia 07 de março de 2014;
- A divulgação dos projetos selecionados ocorrerá dia 21 de Março de 2014;
- O prazo para recurso se estenderá de 24 a 25 de março de 2014.
- Prazo para assinatura do Contrato de 25 a 28 de março de 2014.
- Prazo de entrega dos vídeos finalizados de 01 de agosto de 2014.
- Prazo final para apresentação da prestação de contas dia 20 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE.

**Marinézia Gomes Toné
Secretária Executiva de Estado da Mulher e da Diversidade Humana**